

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

DECRETO Nº. 12.396/2006
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1757 de 27/12/06

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7224 de 15 de dezembro 2006, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-319016	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-449051	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Obras e Instalações	100.000,00

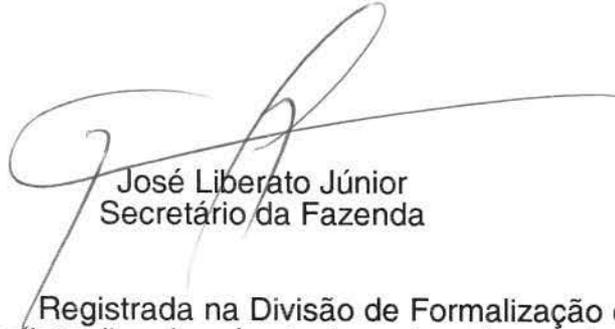
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos